

127

**O SISTEMA PRISIONAL E A MULHER.** *Livia Haygert Pithan, Samantha Buglione, Cezar Bitencourt*  
(Faculdade de Direito, PUCRS).

Para estudar o Direito como sancionador daqueles que violam as normas legais nos utilizamos das mulheres condenadas. O objetivo do trabalho é descobrir se existem papéis sociais pré-determinados e se estes são acatados pelo Direito, ou seja, se o Direito tem um paradigma de humano e social e se isto beneficia uns e/ou prejudica outros. Com a análise de entrevistas de 30% de mulheres condenadas da Penitenciária Feminina de Porto Alegre foi possível constatar quem são alguns agentes sancionados pelo Direito com suas especificidades. Os resultados das entrevistas demonstram que o cárcere foi criado para punir e ressocializar homens, uma vez que a penitenciária feminina, como também a FEBEM são modelos adaptados de presídios masculinos. A análise discursiva dos operadores do direito, através das sentenças, e o histórico da mulher no sistema prisional sustentarão ou não a suposição das diferenças poderem ser pressupostos para criação tanto da norma como da execução penal.